



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 050/97

DE 26 de Novembro de 1.997.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipiguá para o exercício de 1.998.

Getulio José de Souza, Prefeito do Município de Ipiguá, usando das atribuições que me são conferidas pôr lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Ipiguá para o exercício de 1.998 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.163.000,00 para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 2.158.000,00
Receita Tributária	R\$ 254.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00	
Receita Industrial	R\$ 20.000,00	
Transferencias Correntes	R\$ 1.833.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 41.000,00	
Receitas de Capital		R\$ 5.000,00
Total		R\$ 2.163.000,00



Prefeitura Municipal de Iguapé

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

Artigo 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta leis, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 260.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 446.000,00
04 - Agricultura	R\$ 30.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 290.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 340.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 157.000,00
16 - Transporte	R\$ 90.000,00
Total	R\$ 2.163.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1000 - Poder Legislativo

1010 - Câmara Municipal	R\$ 262.000,00
-------------------------	----------------

2000 - Poder Executivo

2010 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 158.000,00
2020 - Depto. de Administração	R\$ 285.000,00
2030 - Depto. Contabilidade e Finanças	R\$ 108.000,00
2040 - Depto. de Educação	R\$ 520.000,00
2050 - Depto. de Saúde	R\$ 340.000,00
2060 - Depto. de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 20.000,00
2070 - Depto. de Obras e Serviços	R\$ 410.000,00
2080 - Fundo Social de Solidariedade	R\$ 30.000,00
2090 - Fundo da Criança e do Adolescente	R\$ 30.000,00

Total	R\$ 2.163.000,00
--------------	-------------------------

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 400.000,00, assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

01 - Saúde	R\$ 340.000,00
02 - Previdência	R\$ 62.000,00
03 - Assistência Social	R\$ 105.000,00
Total	R\$ 507.000,00

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) realizar operações de crédito pôr antecipação da receita até o limite de 12% (doze pôr cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor.
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta pôr cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64;

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 26 de Novembro de 1.997.


GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL